



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

Lei Nº 627/2001

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia

Protocolo n.º 4638

Em 10/09/2001

Olga Maria Gomes Nonato

Aux. Administrativo

“Reconhece como de utilidade pública o Centro Espirita Deus e Caridade, em Muritiba – Ba.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que o plenário da Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública, o Centro Espirita Deus e Caridade, fundado em 28 de julho de 1998. A mesma está situada na Praça da Matriz S/N nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2001.

Epifânio Marques Sampaio
EPIFÂNIO MARQUES SAMPAIO
Prefeito Municipal

Salvador dos Santos Aguiar
SALVADOR DOS SANTOS AGUIAR
Secretário de Administração

Certifico que a Lei nº 627/2001
foi publicado nesta data, c
fixação no Mural de Editais

Em, 31 / agosto / 2001

José Eduardo Guedes
José Eduardo Guedes
Assessor de Com. Social